
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 294, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.865.918,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.865.918,82 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257-SEDOP	0101	339014	10.000,00
071010445114247552-SEDOP	0101	339014	10.000,00
071010445114247556-SEDOP	0101	339014	30.000,00
071011545114157536-SEDOP	0101	339014	30.000,00
071011545114157536-SEDOP	0101	444042	354.545,46
071011545114247555-SEDOP	0101	339014	6.000,00
071011569514387609-SEDOP	0101	339014	5.000,00
071011751214287480-SEDOP	0101	442042	250.482,09
071011751214287480-SEDOP	0101	449093	805.000,00
071011751214287567-SEDOP	0101	339014	30.000,00
071011751214287567-SEDOP	0101	449035	361.956,25
071011751214287568-SEDOP	0101	339014	4.500,00
071011751214287569-SEDOP	0101	339014	4.500,00
071011751214288592-SEDOP	0101	339014	10.000,00
141012033112978311-SEDAP	0101	339046	28.666,00
141012033112978312-SEDAP	0101	339049	25.684,00
141012060814468449-SEDAP	0101	335041	19.220,00
291012678214357430-SETRAN	0101	444042	7.458.095,79
291012678214357505-SETRAN	0101	449051	5.442.807,02
431010824114228213-SEASTER	0128	339093	867.832,00
481011936314517615-SECTET	0101	335041	4.050.000,00
862012678414357577-CPH	0101	449039	45.000,00
862012678414357632-CPH	0101	339039	335.640,00
862012678414357632-CPH	0261	339039	100.000,00
871010824414438389-FEAS	0139	339039	90.000,00

901011030214277582-FES	0103	449051	2.490.990,21
		TOTAL	22.865.918,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020412212978316-Enc.SEAD	0101	319113	17.303.876,82
141012012212978338-SEDAP	0101	339033	54.350,00
141012060814468570-SEDAP	0101	339030	19.220,00
431010824114228213-SEASTER	0128	449052	867.832,00
782011957114527467-FAPESPA	0101	339020	900.000,00
782011957314528535-FAPESPA	0101	332041	3.150.000,00
862012678414357578-CPH	0101	449051	380.640,00
862012678414358496-CPH	0261	339039	100.000,00
871010824414438389-FEAS	0139	449052	90.000,00
		TOTAL	22.865.918,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.981, de 16/09/2019.